



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO

TERMO

COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MSB CENTRO

TERMO DE DELIBERAÇÃO 004

PROCESSO: Nº 202300052000268

1. **INTERESSADO:** Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO
2. **ASSUNTO:** Decreto de Utilidade Pública de áreas destinadas à instituição de servidão administrativa para fins da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Goiânia-GO.
3. **OBJETO:** Instituição de servidão administrativa para implantação do Interceptor de Esgoto MP4E - Margem Esquerda do Rio Meia Ponte, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia.

O Colegiado Microrregional da MSB Centro, no uso de suas atribuições, conforme:

- A. O inciso IX, do Art. 23 da Constituição Federal que estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dispor sobre programas de saneamento básico;
- B. O Art. 8º da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe que a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico será exercida conjuntamente entre os Estados e os Municípios, bem como o Art. 17º, que trata da possibilidade da prestação regionalizada desses serviços;
- C. O Art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, que estabelece as atribuições do Colegiado Microrregional, especialmente quanto ao inciso II, que dispõe sobre a sua competência para deliberar acerca de assuntos de interesse microrregional.
- D. O Art. 17 do Regimento Interno da Microrregião de Saneamento Básico do Centro – MSB Centro, que institui o Colegiado Microrregional como instância máxima deliberativa e normativa da MSB, assim como o Art. 19, que dispõe sobre as competências do Colegiado Microrregional.

Ainda, observando os Processos de nº 202300052000268 e nº 202420920000509 e considerando:

- a. O Ofício nº 5480/2023 – PROJU/DIPRE, de emissão da Saneago;
- b. Os Anexos de nº 1 a 12, no Processo em comento, contendo: Ofício à Prefeitura de Goiânia e à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR; Minuta de Decreto de Utilidade Pública; Certidões de Matrícula; Justificativas Técnicas; Memorial Descritivo; Plantas Topográficas; Anotação de Responsabilidade Técnica; Exposição de Motivos; Minuta de Parecer de Mérito;
- c. O Ofício nº 5389/2023/SGG;
- d. O Parecer Jurídico nº 71/2023/PROCSET/SEINFRA;
- e. O Parecer Jurídico nº 4733/2023//PPMA/PGE;
- f. O Despacho Nº 10/2024/SEINFRA/SPS-20970 e o Despacho Nº 24/2024/SEINFRA/SPS-20970;
- g. O Parecer de Mérito nº 11/2023/SPS/SEINFRA;
- h. O Despacho Nº 9/2024/SEINFRA/MSB CENTRO-22147;
- i. O Ofício Nº 513/2024/SEINFRA, do Processo

- 202420920000509;
- j. O Termo de Parecer COMTEC nº 1, do Processo 202420920000509;
- k. O Despacho Nº 2031/2023/GAB (PGE), do Processo nº 202300052000247; e
- l. A Ata da Terceira Reunião do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Goiás – MSB Centro.

RESOLVE:

Deliberar favoravelmente quanto à continuidade do presente Processo nº 202300052000268, conforme consignado na Ata da 5ª Assembleia ocorrida nesta data, manifestando-se quanto à conveniência e oportunidade na emissão do Decreto de Utilidade Pública, como se segue:

- **Quanto à conveniência:** O Colegiado Microrregional da MSB Centro, após a análise dos documentos constantes dos processos referidos acima, entende que o pleito se apresenta conveniente, uma vez que a instituição da servidão pretendida pela Saneago destina-se a concretizar a implantação de importante obra de esgotamento sanitário na Capital do Estado, contribuindo para aumentar o atendimento à população, bem como reduzindo efeitos deletérios sobre o meio ambiente, pois a obra evitará despejos de esgoto sanitário diretamente no Rio Meia Ponte.
- **Quanto à oportunidade:** O Colegiado Microrregional da MSB Centro, após a análise dos documentos constantes dos processos referidos acima, entende que o pleito se apresenta oportuno, tendo em vista o propósito de revestir da competente regularidade jurídica o acesso e uso de seções de propriedades, com objetivo de se caminhar no sentido de alcançar a universalização do atendimento em saneamento básico, conforme dispositivos legais sobre o tema, e assegurar a continuidade do processo de contratação da obra do Interceptor de Esgoto MP4E.

Goiânia, 6 de agosto de 2024.

RUA 5 N° 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA
509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62996379624.



Referência: Processo
nº 202420920001171



SEI 63039766